

RESOLUÇÃO Nº 02/88/CONEP

Extingue Comissão e altera
Resolução nº 22/87/CONEP.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universi
dade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação constante do reque-
rimento dos Srs. Membros das Comissões de Avaliação de Desempe
nho de Docentes, datada de 19.04.88,

CONSIDERANDO a decisão deste Conselho, em sua
reunião extraordinária hoje realizada,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica extinta a Comissão Especial cria
da pelo Art. 16 da Resolução nº 22/87/CONEP, de 11.11.87.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no Art.
15 da Resolução nº 22/87/CONEP, os requerimentos, originariamen
te distribuídos à Comissão Especial, deverão ser redistribuídos
às Comissões de Avaliação de Docentes, por Centro, conforme a
lotação dos requerentes.

Art. 3º - O prazo estabelecido no Art. 12 da Re
solução nº 22/87/CONEP será ampliado para quarenta e cinco (45)
dias, prorrogável por mais quinze (15) dias, pelo Presidente do



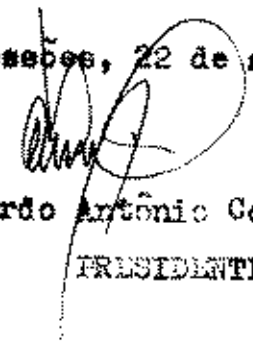
Conselho de Centro, mediante solicitação fundamentada da Comissão de Avaliação.

Art. 4º - Acrescente-se, no final do caput do Art. 12 ... "encaminhadas pela Comissão no prazo máximo de dez (10) dias".

Art. 5º - Os Conselhos de Centro deverão eleger um Suplente para a Comissão de Avaliação do Centro.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1988.


Prof. Eduardo Antônio Conde Garcia
PRESIDENTE